

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44884**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **18/09/2023** até às 08h15min (horário de Cuiabá/MT) do dia **03/10/2023**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 08h30min (horário de Cuiabá/MT) do dia **03/10/2023**, cujo objeto consiste na **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NESTE EDITAL - LISTA 15 (ESTERILIZAÇÃO)"**. O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

**Nelson Augusto da Silva**  
**Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT**  
 (Original assinado nos autos)

**Protocolo 1495816**

**PORTARIA Nº 667/2023/GBSES**  
**"INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DA TCE E FIXA PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO."**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE) e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 14/2007, bem como a Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014 do referido órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o dano ao erário, em cumprimento ao estabelecido no Relatório de Auditoria 0036/2018, item 35.3, que indicou a existência de irregularidades na execução do Contrato nº 003/SES/MT/2012, outrora firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH).

**Art. 2º.** Designar Comissão da Tomada de Contas Especial instaurada sob o Art. 1º, para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização da instrução dos procedimentos e a emissão do Relatório Conclusivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Comissão terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da Tomada de Contas Especial, nos termos da Resolução nº 24/2014-TCE-MT.

**Art. 3º** A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos.

- I. Alessandra Félix Mendonça - Matrícula 93312
- II. Rosemeire da Silva Marques - Matrícula 111316
- III. Talita Ferreira Luiz Martins - 10473

**Art. 4º.** Os membros da Comissão não receberão qualquer adicional pecuniário pela designação.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 (Original Assinado)

**Protocolo 1495337**

**PORTARIA Nº 669/2023/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 765/2022/GBSES, de 28 de outubro de 2022, que redefine critérios para suspensão do cofinanciamento estadual às equipes de saúde da família (ESF), equipes de saúde bucal (ESB) e agentes comunitários de saúde nos assentamentos rurais (ACSR).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do **Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **AGOSTO/2023**, totalizando o valor total de **R\$ 5.453.460,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e tres mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde**

Fonte de Recurso: **1.659.0000**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde  
 (Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - AGOSTO/2023					
MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2021 IBGE	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	26.679	43.200,00	11.820,00	13.300,00	68.320,00